

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 4153/90

Interessado: Fabricio Ricardo Perrella

Assunto: Indicação do interessado para ministrar a disciplina "Linguagem Científica de Programação", no IMES de São Caetano do Sul

Relator: Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

Parecer CEE nº 1089/90 CTG "D" Aprovado em 05.12.90

Comunicado ao Pleno em 19.12.90

1. HISTÓRICO:

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica Fabrício Ricardo Perrella para lecionar, a partir de março de 1990, a disciplina "Linguagem Científica de Programação", vinculada ao Departamento e Curso de Ciência da Computação, em virtude da diminuição da carga horária do Professor Eduardo José Vaz, aprovado pelo Parecer CEE nº 25/90.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador do diploma de Bacharel em Matemática expedido, em 1989, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

Estudou durante sua graduação a disciplina Linguagem e Laboratório de Programação.

Está cursando Pós-Graduação em Administração Geral no Centro de Estudos de Aperfeiçoamento e Pós-Graduação do IMES.

Exerce, profissionalmente, função em que a disciplina tem direta aplicação, como programador de Computadores na Eletronica Systems do Brasil Ltda.

3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, nos termos do art. 9º da Deliberação CEE nº 15/89, autoriza-se Fabrício Ricardo Perrella para lecionar a disciplina "Linguagem Científica de Programação", no Curso de Ciência da Computação do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

São Paulo, 17 de outubro de 1990.

a) Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano e Raphaela Carrozzo Scardua.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 05/12/90.

a) Consª Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente